



Franca, 18 de setembro de 2023.

Mensagem nº 047/2023.

**ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO
E FEAC.**

Senhor Presidente e nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais, no Orçamento Fiscal vigente, no valor total de até R\$ 8.523.500,00.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão a realização de despesas em conformidade com os artigos do projeto:

Secretaria Municipal de Saúde - créditos adicionais no valor total de até R\$ 3.137.000,00 destinados à continuidade dos serviços da Secretaria de Saúde estimadas até o final do ano, para aquisição de medicamentos, material farmacológico e hospitalar, dietas, fraldas, internações compulsórias, cadeiras de rodas, serviços de fonoaudiologia, psicoterapia entre outras. Os recursos são de origem de superávit do ano anterior.

Secretaria Municipal de Saúde - créditos adicionais no valor total de até R\$ 4.760.000,00 para pagamento de serviços médicos para as unidades de urgência e emergência do município. Os recursos são de origem de anulações nas despesas com pessoal da própria Secretaria de Saúde (no mesmo programa orçamentário).

Secretaria Municipal de Ação Social – crédito adicional no valor de R\$ 50.500,00, destinado a realização de oficinas, compras de passes de ônibus, aquisição de lanches no desenvolvimento das ações coletivas com os usuários atendidos nos serviços. Os recursos são de transferências do Governo do Estado – Proteção Social Especial – Média Complexidade.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento – crédito adicional no valor de R\$ 91.000,00, destinado ao complemento das despesas, estimadas até dezembro, para manutenção das atividades do Parque Fernando Costa, Sala do Empreendedor e outros. Os recursos são de origem de superávit do ano anterior.



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC - crédito adicional no valor de até R\$ 485.000,00 destinados às despesas com os Jogos Abertos do Interior e para competições esportivas locais, até o encerramento do exercício. Os recursos são de origem de anulações no mesmo programa orçamentário.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de Franca de Franca/SP



PROJETO DE LEI Nº / 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no Orçamento Fiscal vigente, no valor total de até R\$ 8.523.500,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 3.137.000,00 (três milhões, cento e trinta e sete mil reais) nas seguintes classificações:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103012035 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

2262 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

33903000 Material de Consumo

R\$ 2.178.600,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 650.000,00

33909100 Sentenças Judiciais

R\$ 158.400,00

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 4.760.000,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil reais) nas seguintes classificações:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados

Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

R\$ 3.560.000,00

2267 Manut.dos Serviços Urgência e Especializados - Criança e Adolescente

Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

R\$ 1.200.000,00

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais autorizada neste artigo se dará através de anulações na modalidade “31900000 Aplicações Diretas”, no mesmo programa, “103022036 Rede de Atenção às Urgências e Serviços Especializados”, na mesma fonte, “01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal”, nas ações de governo “2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados” e “2267 Manut.dos Serviços Urgência e Especializados - Criança e Adolescente”, da Unidade Executora “020701 Secretaria Municipal de Saúde”.



Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) na seguinte classificação:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2247 Manutenção do F.A.S. do Estado

Fonte: 025000034 PSE MÉDIA COMPLEX. 001/53-1 69.484-3 e 74389-5

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 50.500,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de transferências do Estado – fonte 02 PSE média Complexidade, da seguinte forma:

- I - superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 23.172,83 (vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos);
- II - excesso de arrecadação, vinculado a receitas de restituição de recursos e rendimentos bancários, no valor total de até R\$ 27.327,17 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) na seguinte classificação:

020801 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO

041222047 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

2291 Manutenção dos Serviços de Promoção do Desenvolvimento

Fonte: 011100000 GERAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 91.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) na seguinte classificação:

060103 - DIVISÃO ESPORTIVA - FEAC

278126003 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER – FEAC

2603 Manutenção das Atividades Esportivas - FEAC

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 011100000 – GERAL

R\$ 485.000,00

Parágrafo único. A abertura de crédito adicional autorizada neste artigo se dará através de anulações nas seguintes classificações:

- I - R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) nas modalidades “33500000 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” e “44900000 Aplicações Diretas”, no mesmo programa, “278126003 Apoio às Atividades de Desporto e Lazer – FEAC”, na mesma fonte, “01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal”, e mesma ação de governo “2603 Manutenção das Atividades Esportivas - FEAC”, da Unidade Executora “060103 Divisão Esportiva - FEAC”;



**Prefeitura Municipal
de Franca**

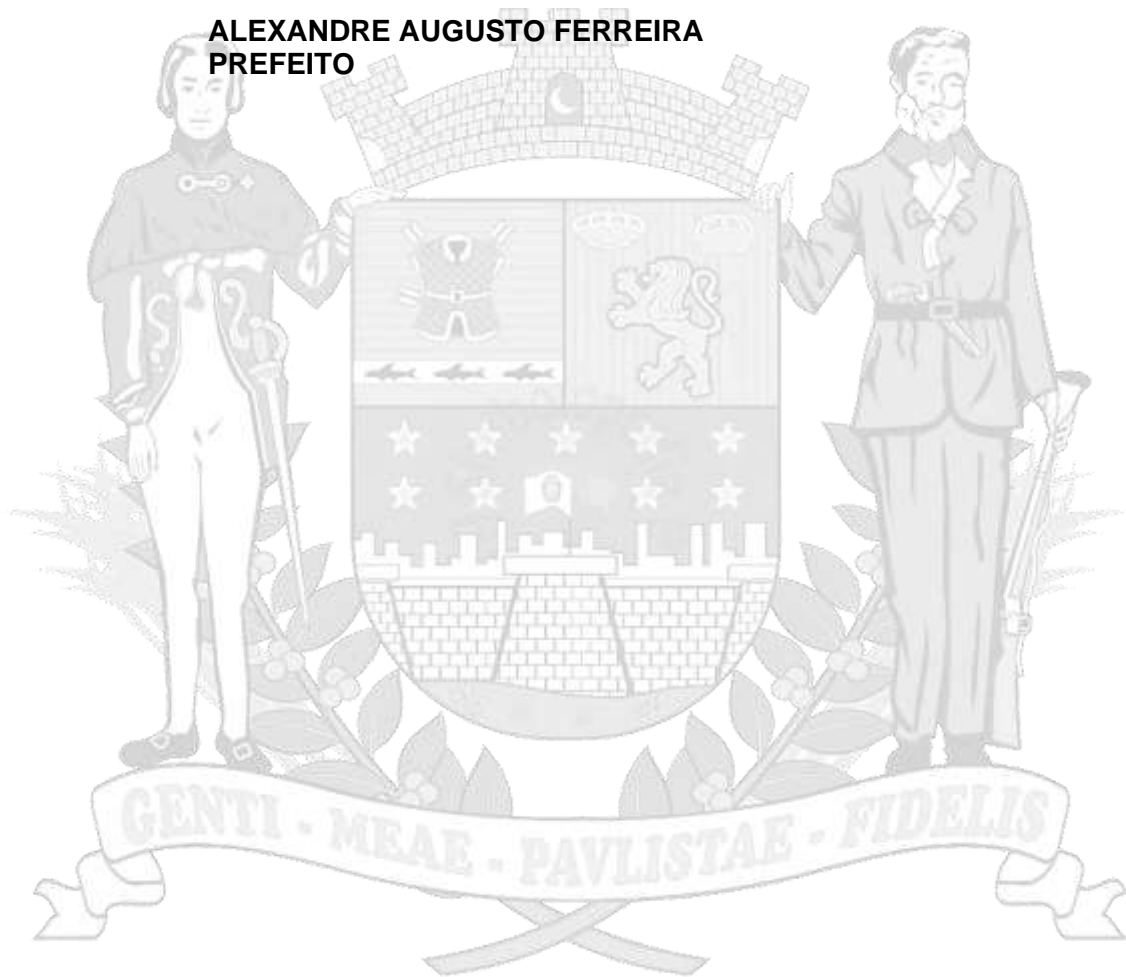
(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

II - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na modalidade “33900000 Aplicações Diretas”, no programa “278122028 Desporto Comunitário”, na mesma fonte “01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal”, na ação de governo “2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas”, da Unidade Executora “020504 Departamento de Esporte, Arte, Cultura e Lazer”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**





Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2023 (*1)	R\$	8.523.500,00
Valor da Despesa em 2024	R\$	0,00
Valor da Despesa em 2025	R\$	0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2023	: R\$	1.214.835.000,00
Receita 2023 atualizada p/2024 (*2)	: R\$	1.264.157.301,00
Receita 2023 atualizada p/2025 (*2)	: R\$	1.315.482.087,42

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2022	R\$	231.054.993,17
Dívida Flutuante em 31/12/2022	R\$	136.929.619,35
Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$	94.125.373,82
(+) Receita orçamentária esperada para 2023	R\$	1.214.835.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2023:	R\$	1.308.960.373,82
Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$	1.352.548.754,27
Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$	1.397.588.627,79

Notas

- (*1) Considerado o valor total dos créditos adicionais constantes no projeto de lei;
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,06%);
(*3) Exercício contábil em fase de conclusão de encerramento e envio AUDESP.



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 8.523.500,00, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo, constantes dos artigos 1º ao 5º do projeto de lei, integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.290/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2023	R\$	8.523.500,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023		0,7016%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023		0,6512%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2025	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 18 de setembro de 2023.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito